

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 09

Outubro de 2014
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz
Bruno Rodrigues de Lima
Bianca Santos Souza
Cíntia Guimarães Lima
Diego Lopes Magalhães Santos
Edilane Figueiredo Costa
Gabriela de Souza Uripia
Lucas Santos de Castro
Natália Zem Siqueira
Roberta Santana Silva Dias
Robson Azevedo Silveira
Victor Souza Marçal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	4
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS AGOSTO/2011-AGOSTO/2014 A SETEMBRO/2011- SETEMBRO/2014.	4
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	5
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	8
5. CONCLUSÃO	9
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	10
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	15
ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO SETEMBRO/2011- SETEMBRO/2014	16

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

1. APRESENTAÇÃO

A nona edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal voltou a publicar uma quantidade reduzida de informações, tal como nos números seis e sete, em razão da incompletude da base de dados, como já foi explicado.

Persistem, no entanto, dez tabelas contendo os dados mensais, e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

2. METODOLOGIA

Nos meses de junho e julho, a incompletude da base de dados gerou a necessidade de complementação da coleta com uma nova metodologia, a saber, a consulta da ferramenta do Diário do Poder Judiciário, para a identificação dos autos de prisão em flagrante distribuídos no período, o que já foi explicado em detalhes no Boletim nº 06¹.

No entanto, o mês de setembro de 2011 apresentou uma dificuldade inteiramente diversa: nesse caso, a base de dados composta de autos de prisão em flagrante estava inteiramente indisponível nos arquivos da Defensoria Pública, e não pode ser coletada em tempo hábil.

Diante disso, a busca dos autos no Diário do Poder Judiciário, que funcionara como mera complementação metodológica nos meses anteriores, sobretudo para compor o acervo das Varas de Tóxicos e de Violência Doméstica, acabou servindo como a principal ferramenta de localização dos casos.

Mesmo com esse obstáculo, foi possível identificar, no total, 87 (oitenta e sete) casos, sendo 35 (trinta e cinco) deles das Varas de Tóxicos e 52 (cinquenta e dois) das Varas Criminais. Mais uma vez, em razão da incompletude das publicações no Diário, não foi possível levantar casos da Vara de Violência Doméstica.

Além disso, e não é possível afirmar se o fato se deveu à mudança da metodologia ou a uma mera coincidência, observou-se um número atipicamente elevado de persecuções penais por crimes de estelionato e contra a fé pública, que

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 06. Salvador. Jul-2014. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_06__Jul_2014__OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 11 ago. 2014.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

foram concluídas sem condenação, o que provocou anomalias em vários dos indicadores, desde o percentual de casos concluídos ao percentual de absolvições nas Varas Criminais, entre outros.

Assim, apesar do número reduzido de casos (mas semelhante ao que vem sendo possível coletar desde o mês de julho de 2011), o seu número ainda é suficientemente grande para não desprezar as conclusões dela decorrentes, desde que se façam as devidas ressalvas, quando preciso.

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS AGOSTO/2011- AGOSTO/2014 A SETEMBRO/2011- SETEMBRO/2014.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios de Agosto/2011-Agosto/2014 e Setembro/2011-Setembro/2014, houve uma grande elevação das persecuções concluídas, de 38,55% para 54,02%, o maior percentual da série histórica, à qual correspondeu uma redução das persecuções em andamento, de 55,42% para 43,68%, o menor da série histórica. Por fim, o percentual de persecuções penais suspensas diminuiu, de 6,02% para 2,30% (Gráfico 1).

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, vê-se que o retorno da taxa de resolução de casos nas Varas de Tóxicos a

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

patamares mais frequentemente observados na série histórica, de 88,24%, para 54,29%, foi compensada pela elevação drástica do percentual de resolução nas Varas Criminais, de 28,57% para 53,85%, o maior da série. Como dito anteriormente, tal fato pode ter se devido ao número atípico de casos de estelionato e crimes contra a fé pública concluídos dentro do triênio. Ainda assim, embora empatados na margem de erro, o percentual de resolução de casos das Varas de Tóxicos continuou superior ao das Varas Criminais.

Pela segunda vez, não foi possível registrar a taxa de resolução da Vara de Violência Doméstica, em razão da incompletude da base (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Entre os triênios de Agosto/2011-Agosto/2014 e Setembro/2011-Setembro/2014, o percentual de condenações caiu de 62,50%, o mais alto da série histórica, para 36,17%, o mais baixo da série histórica, a que correspondeu uma elevação do percentual de absolvições de 31,25% para 44,68%, o mais elevado da série histórica (Gráfico 3).

Tal fato se deveu, como já dito, ao número atipicamente elevado de casos de estelionato e crimes contra a fé pública, cujas persecuções, iniciadas em prisões em flagrante, não resultaram em condenação (ou com absolvição ao final do processo, ou com arquivamento do inquérito policial), como se pode ver no percentual de absolvições nas Varas Criminais, que chegou a 67,86% no último triênio (Gráfico 15).

Por outro lado, os casos de desclassificação e de declínio de competência tiveram elevações, respectivamente, de 3,13% para 14,89% e de 0,00% para 2,13%, enquanto os casos de extinção da punibilidade tiveram redução, de 3,13% para 2,13% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

O percentual de aplicação da pena privativa de liberdade interrompeu a tendência de aumento, e, do triênio Agosto/2011-Agosto/2014 para o triênio Setembro/2011-Setembro/2014, caiu de 60,00% para 47,06%, o mais baixo da série histórica, sendo ultrapassado, pela primeira vez, pelo percentual de aplicação das penas restritivas de direitos, que subiu de 40,00% para 52,94% (Gráfico 4).

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, não foram registradas condenações por furto no período, não foram registradas condenações por crimes contra a fé pública nos outros triênios de forma suficientemente consistente para permitir a comparação, persistindo apenas os casos de tráfico privilegiado, cujo percentual de aplicação da pena privativa de liberdade subiu de 0,00% para 25,00% (Gráfico 5).

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar, pela primeira vez após a entrada em vigor da Lei nº 12.403/2011, teve uma redução significativa, de 130 para 92 dias, do triênio Agosto/2011-Agosto/2014 para o triênio Setembro/2011-Setembro/2014, contrariando a tendência de aumento dos últimos meses e contemplando, pela primeira vez, a hipótese de que a sua vigência levaria a uma redução do encarceramento. Assim como já foi dito nos meses anteriores, em que a elevação do tempo médio de prisão desmentia a hipótese, será preciso prosseguir na observação nos próximos meses.

Um olhar mais atento para os indicadores demonstra que, além da redução geral, houve reduções setoriais, tanto no tempo médio de encarceramento dos presos das Varas Criminais (de 109 para 56 dias), como no tempo de encarceramento nas Varas de Tóxicos (de 236 para 146 dias). Mais uma vez, não foi possível mensurar o tempo médio de encarceramento na Vara de Violência Doméstica, em razão da incompletude da base, o que leva a crer que, se computados esses casos, que apresentam tempo de encarceramento muito menor que os demais, a duração média da prisão cautelar, consideradas todas as Varas, teria uma redução ainda maior (Gráfico 6).

Quando se observa o outro indicador, referente aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar, em sentido contrário ao anterior, que houve elevações, tanto na média geral (de 2,99% para 5,06%), como nas Varas de Tóxicos (de 9,09% para 11,11%) e nas Varas Criminais (de 1,79% para 1,92%).

A hipótese levantada no triênio anterior, segundo a qual a Lei nº 12.403/2011 (medidas cautelares no processo penal) teve o seu efeito mais imediato no controle do emprego abusivo da prisão como medida cautelar nas Varas de

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

Tóxicos, continua sendo enfraquecida, visto que só um dos indicadores de encarceramento teve redução (tempo médio de prisão, de 239 para 146 dias), mas, ainda assim, a duração média do encarceramento continua em patamar superior ao verificado no último triênio antes da vigência da lei (Junho/2011-Junho/2014), que era de 118 dias.

Além disso, voltaram a ocorrer variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Agosto/2011-Agosto/2014 ao triênio Setembro/2011-Setembro/2014, houve redução na duração da prisão dos réus condenados (de 235 para 102 dias) e dos casos de absolvição (de 218 para 33 dias).

Por fim, cabe observar uma significativa variação do tempo médio de prisão cautelar em função do tipo de pena aplicada. Pela segunda vez, como já ocorrera no triênio Julho/2011-Julho/2014, os condenados a penas restritivas de direitos tiveram tempo médio de prisão superior (119 dias), ao dos condenados à prisão (63 dias).

Naquela ocasião, acreditou-se que poderia ser “um efeito da maior participação proporcional de casos da Vara de Tóxicos no total da amostra, sendo que, nesse grupo, o tempo médio de encarceramento é maior e o percentual de aplicação da pena de prisão tem sido menor que nas Varas Criminais”².

A repetição do evento se deu, mais uma vez, num triênio em que a amostra teve maior representação de casos da Vara de Tóxicos, mas, além disso, outro fato chamou a atenção: foi elevado o percentual de condenados à pena privativa de liberdade que não tiveram direito de recorrer em liberdade.

Isso levou à inclusão de mais um indicador, o de condenados à pena privativa que permaneceram presos durante toda a persecução, incluindo a fase recursal, independentemente da vara.

Nesta nova análise, vê-se que os dois triênios (Julho/2011-Julho/2014 e Setembro/2011-Setembro/2014) em que o tempo médio de prisão dos condenados a penas restritivas de direitos foi superior ao dos condenados a penas privativas de liberdade são justamente aqueles em que o percentual de condenados sem o direito de recorrer em liberdade foi mais elevado: 45,45% dos condenados à prisão em

² BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 07**. Salvador. Ago-2014. P. 6. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_07___Ago_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

Julho/2011-Julho/2014 e 50% dos condenados à prisão em Setembro/2011-Setembro/2014 (Gráfico 11).

Com isso, vê-se que, em realidade, o grupo residual de condenados à prisão que responderam soltos ao processo, nesses períodos, não é uma representação fiel do grupo mais amplo. A partir deste triênio, a publicação levará em conta também o percentual de condenados encarcerados cautelarmente durante toda a persecução, para permitir uma análise mais precisa.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Agosto/2011-Agosto/2014 para o triênio Setembro/2011-Setembro/2014, a participação feminina nos processos, em geral, oscilou positivamente, dentro da margem de erro, de 6,82% para 8,04% (Gráfico 12), mas a participação feminina nos processos da competência da Vara de Tóxicos teve uma acentuada redução, de 17,65% para 5,71%, sendo superada pela participação feminina nas Varas Criminais, que subiu de 4,92% para 9,6%, também influenciada pela presença atipicamente elevada de prisões em flagrante por estelionato e por crimes contra a fé pública na amostra do triênio (Gráfico 13).

4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Em razão da já mencionada incompletude na base de dados, não foi possível acompanhar, no Triênio Setembro/2011-Setembro/2014, a evolução de diversos indicadores relacionados aos dados extraídos dos autos de prisão em flagrante, como o local da prisão, a quantidade ou a natureza da droga, a idade do acusado e a posse ou não de armas que, no período, só puderam ser observados nos casos concluídos, com a leitura da sentença, o que compromete a segurança da amostra.

No que foi possível mensurar, da passagem do triênio Agosto/2011-Agosto/2014 para o triênio Setembro/2011-Setembro/2014, perceberam-se aumentos do percentual de condenações, de 40,00% para 47,37%, e das desclassificações, de 6,67% para 36,84%, este último contrabalançado pela redução no percentual de absolvições, de 53,33% para 10,53%.

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 02 de outubro de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM SETEMBRO/2011 – SALVADOR
SITUAÇÃO EM SETEMBRO/2014**

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	54,02%	47	54,29%	19	53,85%	28	N/A	0
EM ANDAMENTO	43,68%	38	45,71%	16	42,31%	22	N/A	0
SUSPENSAS	2,30%	2	0,00%	0	3,85%	2	N/A	0
TOTAL	100%	87	100%	35	100%	52	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	36,17%	17	47,37%	9	28,57%	8	N/A	0
DESCLASSIFICAÇÃO	14,89%	7	36,84%	7	0,00%	0	N/A	0
ABSOLVIÇÃO	44,68%	21	10,53%	2	67,86%	19	N/A	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	2,13%	1	5,26%	1	0,00%	0	N/A	0
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	2,13%	1	0,00%	0	3,57%	1	N/A	0
TOTAL	100%	47	100%	19	100%	28	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		99%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	3%		5%		3%		N/A	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	47,06%	8	55,56%	5	37,50%	3	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	52,94%	9	44,44%	4	62,50%	5	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	17	100%	9	100%	8	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		6%		5%			

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	N/A	0	25,00%	1
RESTRITIVA DE DIREITOS	N/A	0	75,00%	3
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0,00%	0
TOTAL	N/A	0	100,00%	4
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	NÃO CONFIÁVEL		95%	
ERRO AMOSTRAL	NÃO CONFIÁVEL		6%	

TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	92	146	56	N/A
CASOS	78	31	47	N/A
NÃO INFORMADA	5	1	4	N/A
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	4	3	1	N/A
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	5,06%	11,11%	1,92%	N/A
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	95%	N/A
ERRO AMOSTRAL	4%	4%	5%	N/A

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	66	42	95%	6%
EM ANDAMENTO	128	34	95%	6%
SUSPENSAS	18	2	99%	3%

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	102	13	90%	12%
DESCLASSIFICAÇÃO	67	7	99%	3%
ABSOLVIÇÃO	33	20	95%	5%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	305	1	99%	3%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	2	1	99%	3%

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	63	4	0	4	99%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	119	9	0	0	99%	5%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	25	75	24	29	26	46	N/A	0
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	426	39	433	14	435	24	N/A	0
PERSECUÇÃO PENAL	379	48	354	19	406	28	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		90%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		7%		5%		N/A	

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS

PRISÕES EM FLAGRANTE – SETEMBRO/2011 – SALVADOR

TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	91,95%	80	94,29%	33	90,38%	47	N/A	0
FEMININO	8,04%	7	5,71%	2	9,62%	5	N/A	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100,00%	87	100,00%	35	100,00%	52	N/A	0

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO SETEMBRO/2011 A SETEMBRO/2014

GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO

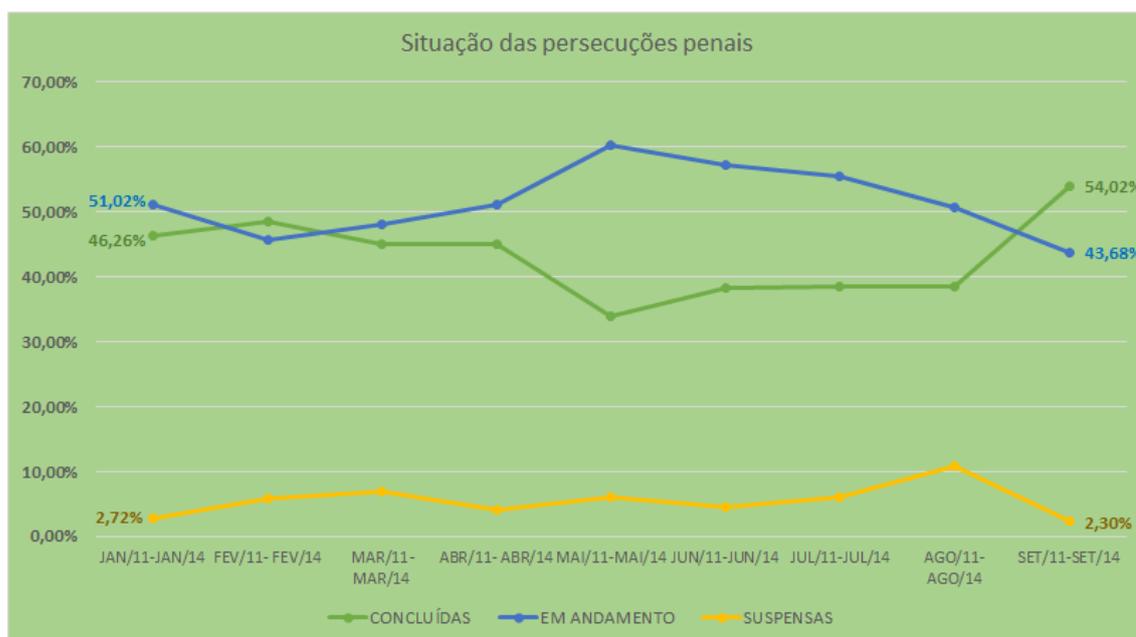
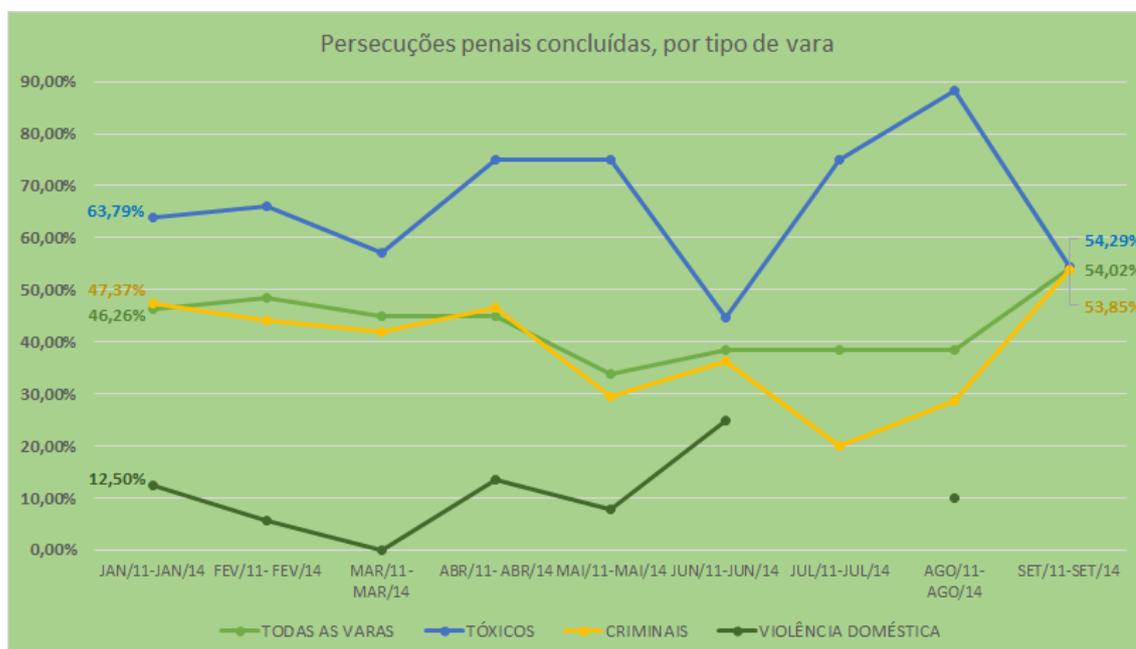


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

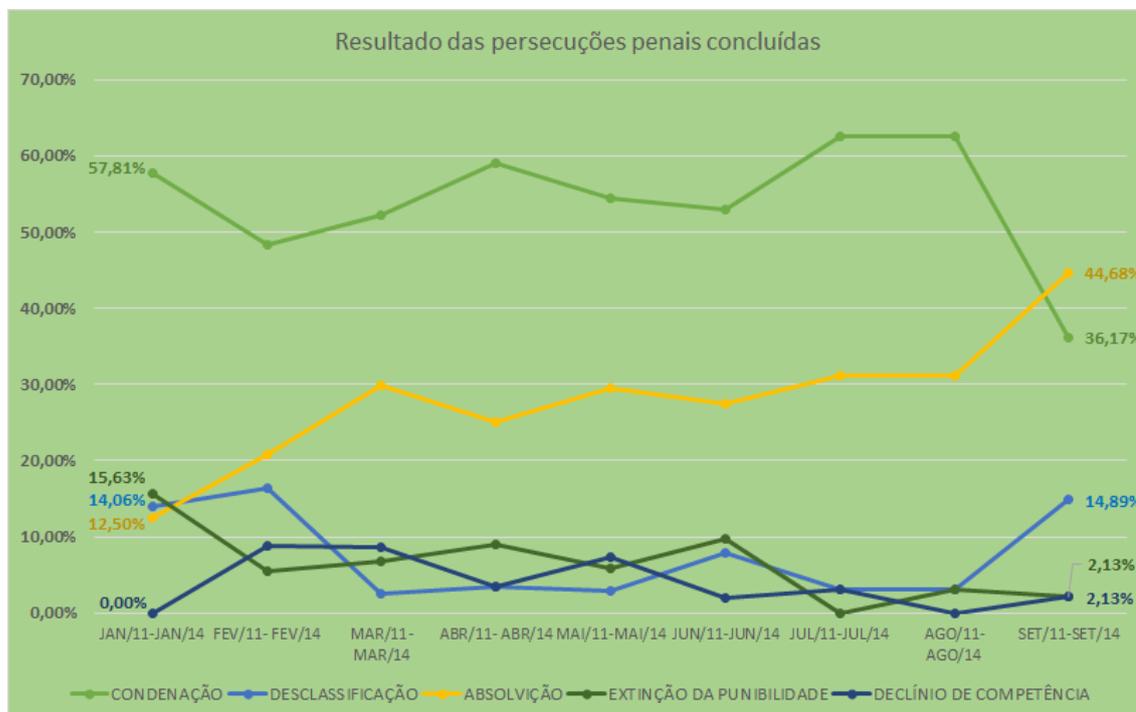
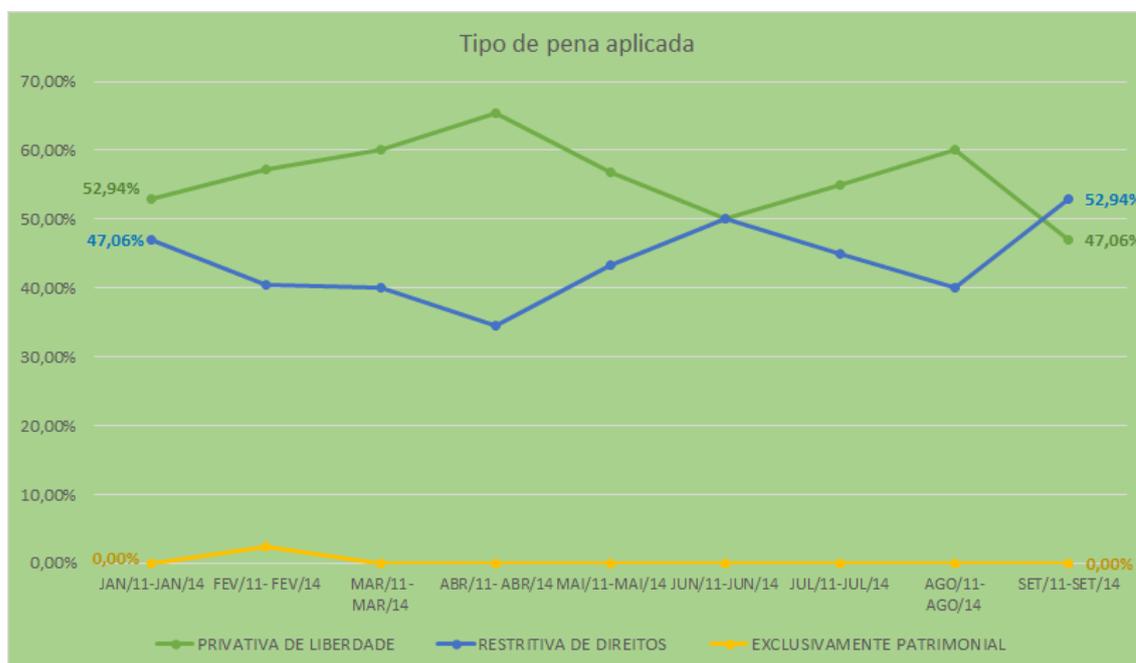


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

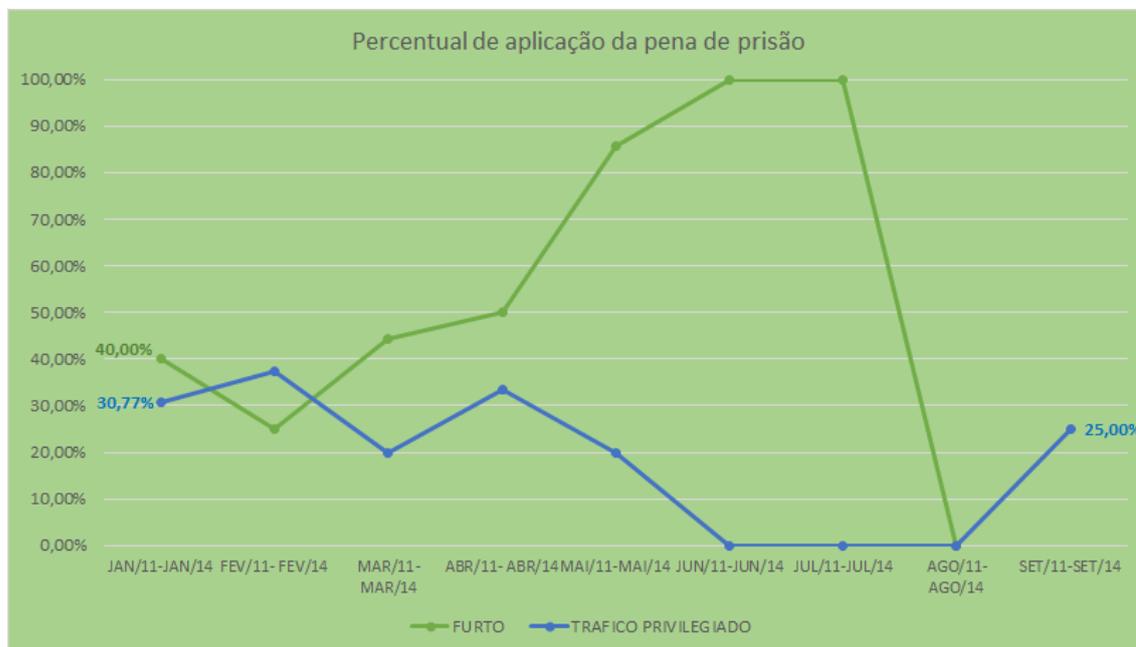
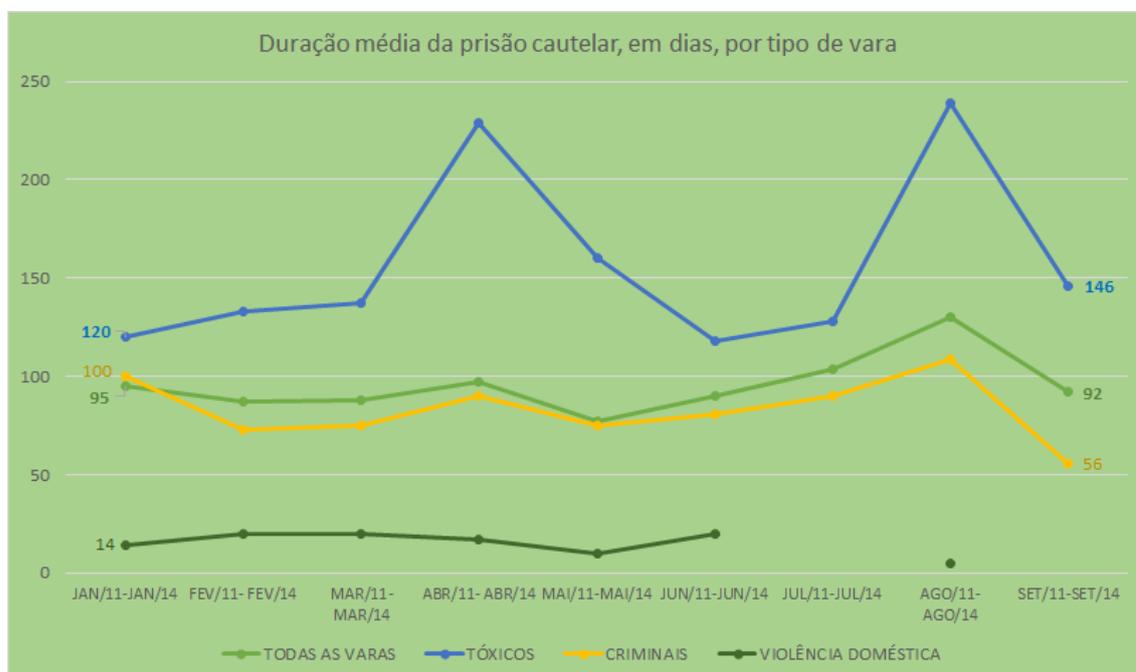


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

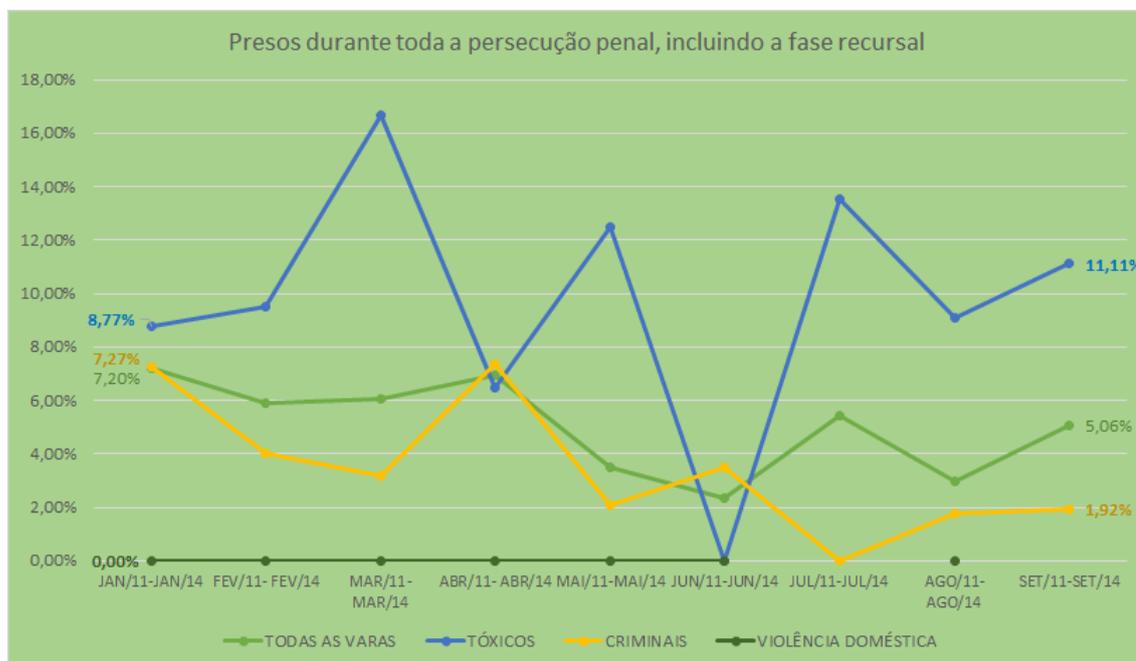
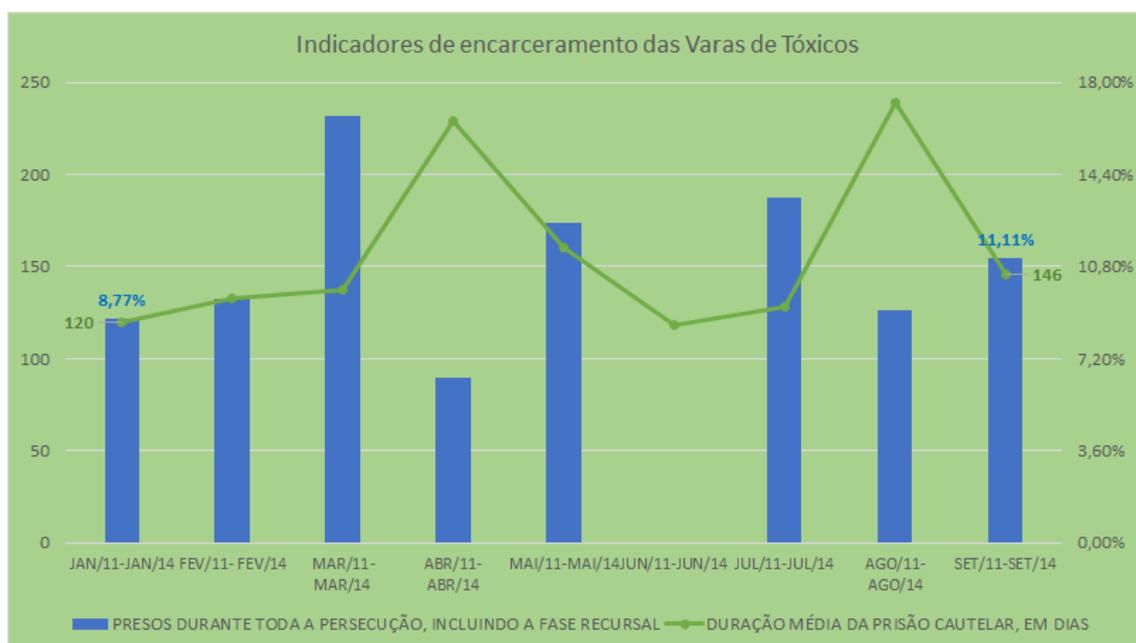


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

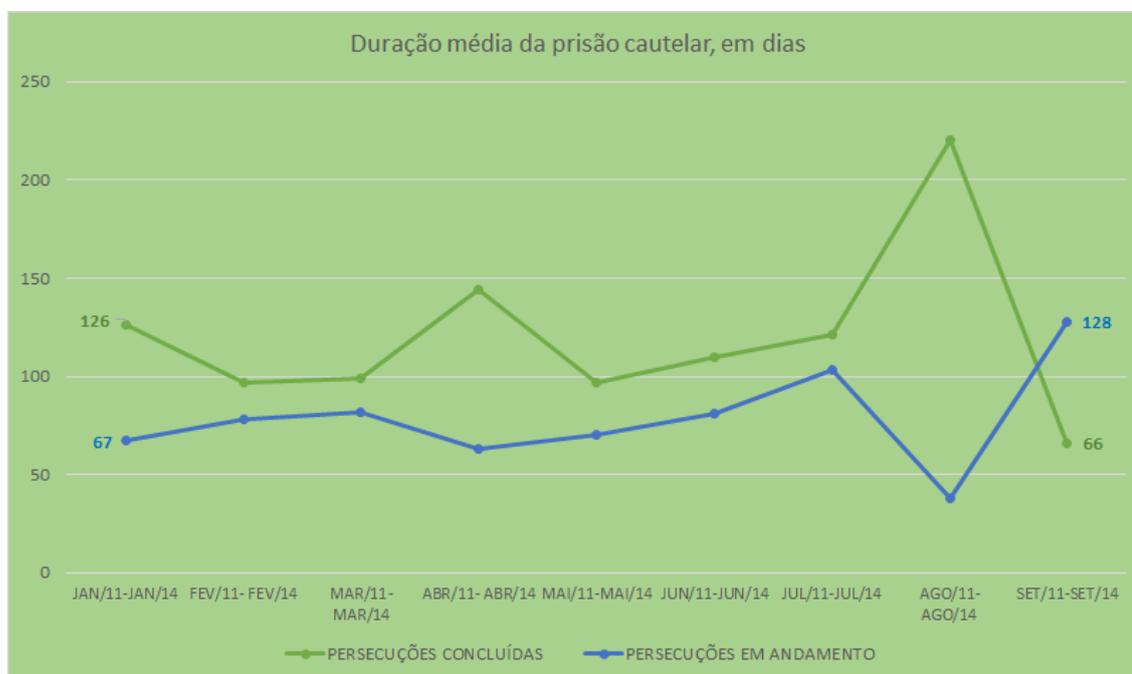
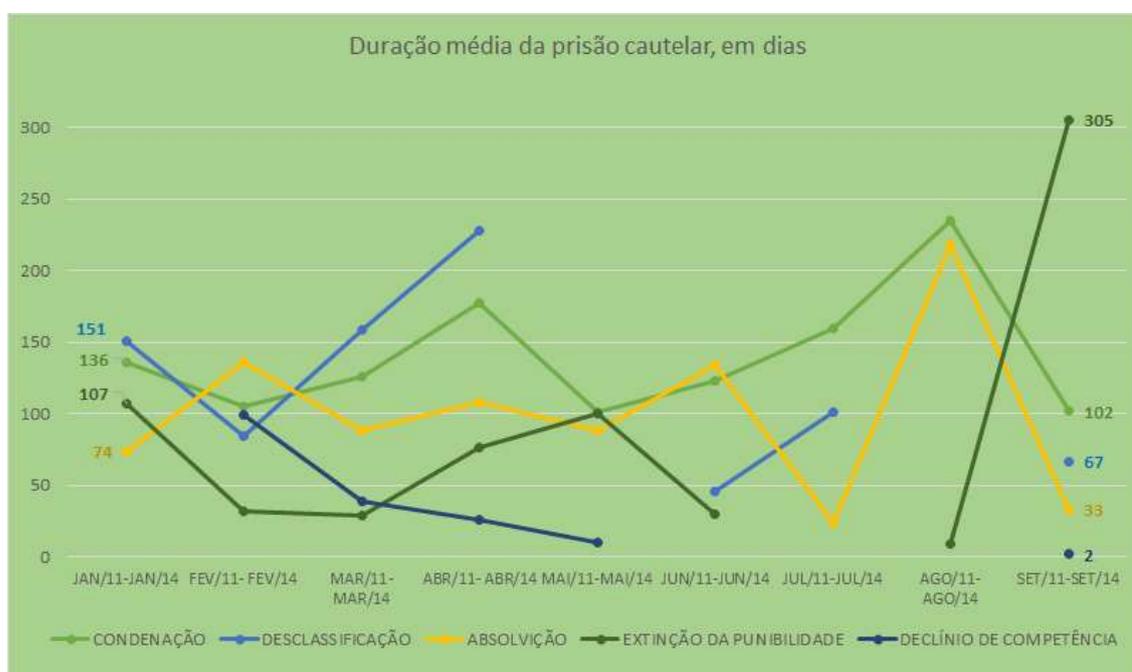


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 11 – INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

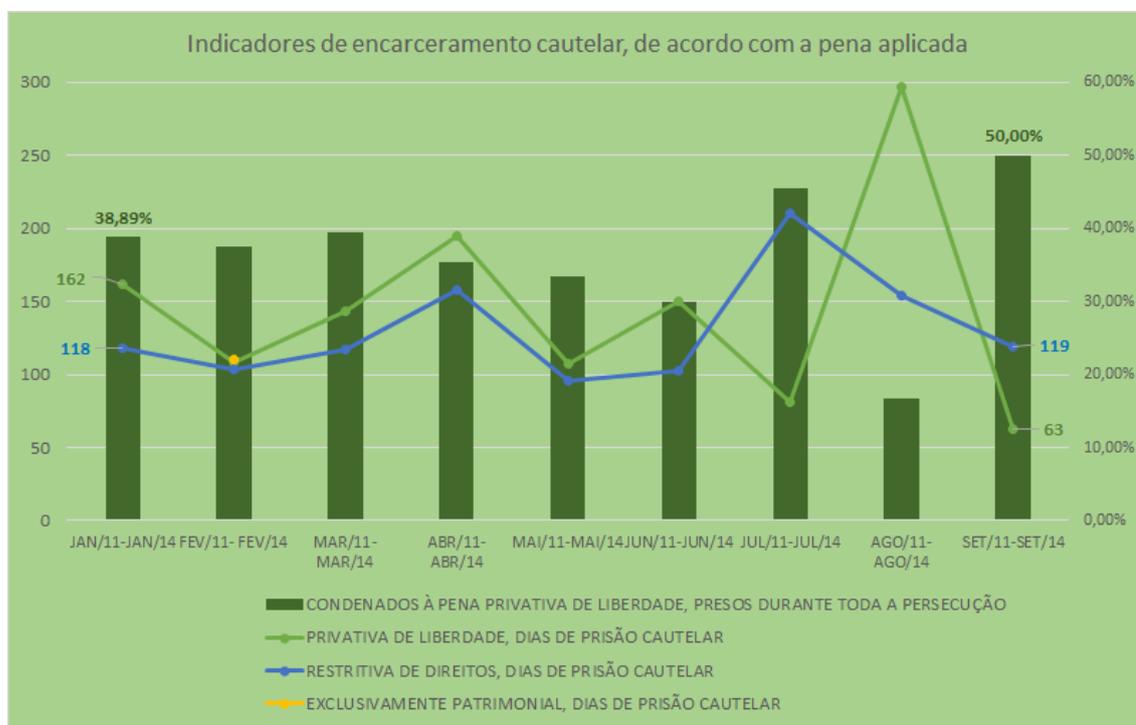


GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO

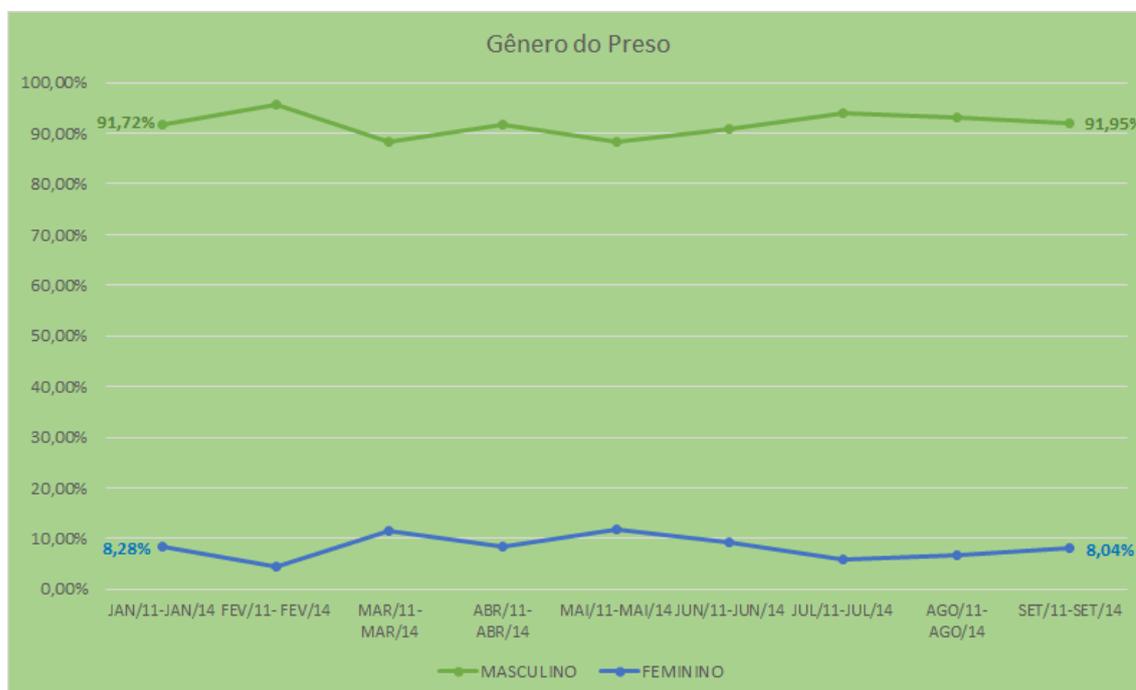


GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

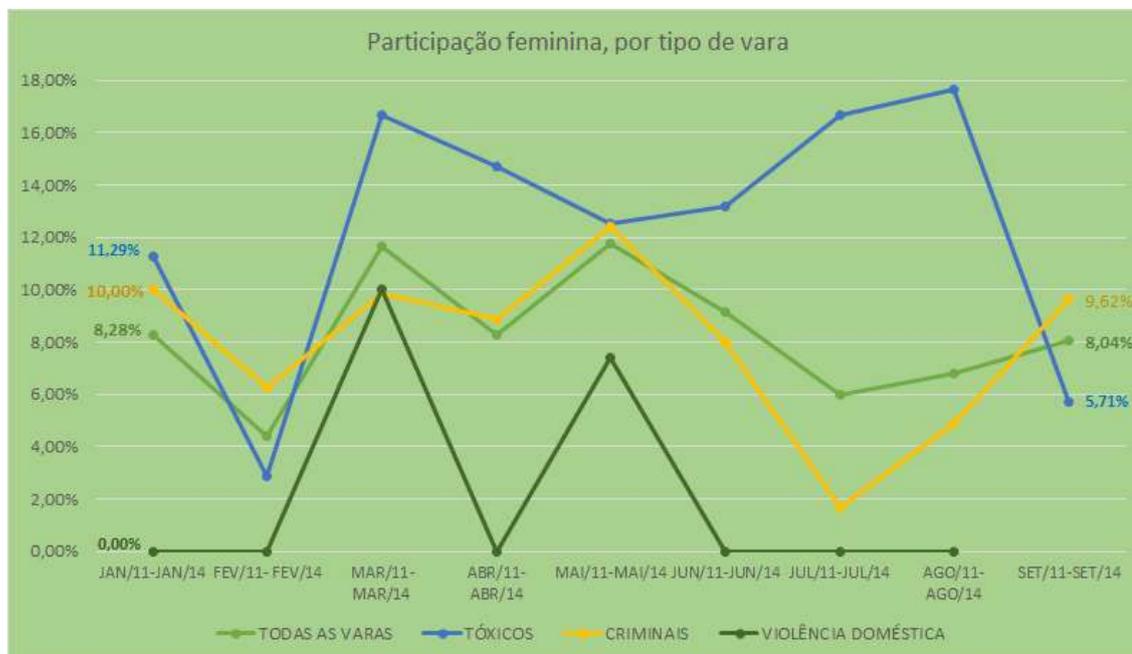
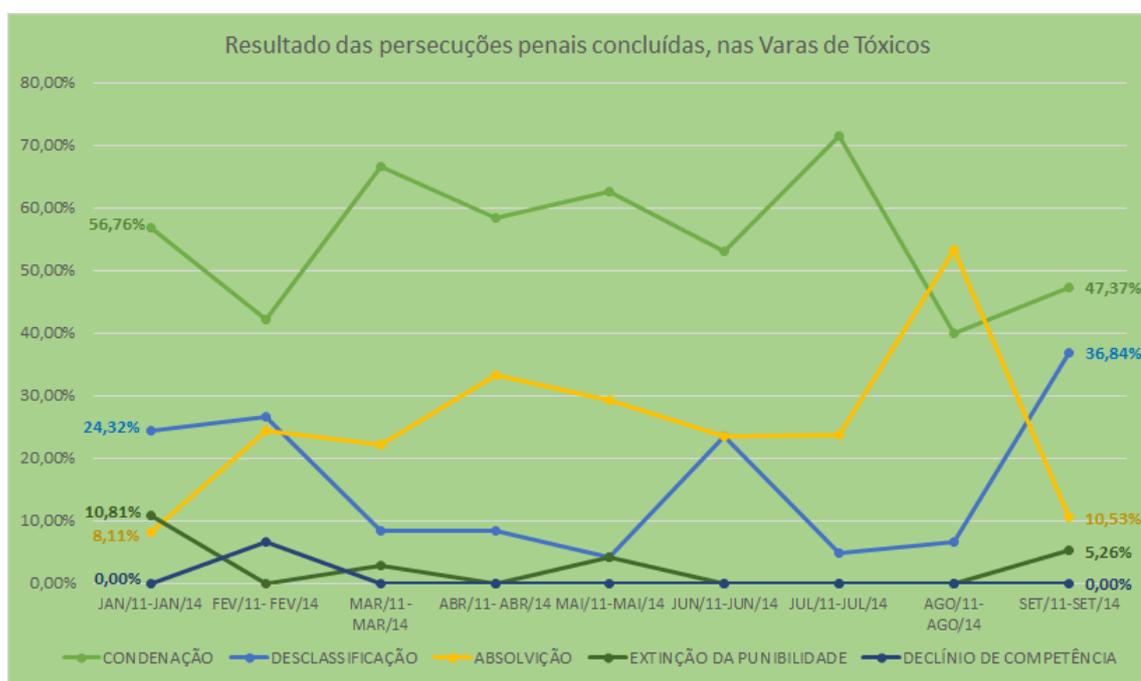


GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 09 – OUTUBRO/2014

GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS

